



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 8.788 /

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, resolve delegar ao Vice-Prefeito as atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90 da Lei Orgânica Municipal, durante suas férias, no período de 16 a 25 de abril de 2007.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 13 DE ABRIL DE 2007.

  
SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO  
Prefeito Municipal

  
SALMA MARIA NEDER CAMACHO  
Secretária Municipal de Governo